

contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Jessos da Câmara Municipal de Montenegro, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 1.973.

(a) José Antonio Feres - Presidente

(a) Francisco Lúcio de Azevedo - Secretário

A Câmara Municipal de Montenegro, decreta e promulga a seguinte Resolução: Resolução Nº 02/73, de 20/08/73

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal a mandar elaborar o novo Regimento Interno;

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial, para fazer face às despesas do mesmo;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Jessos da Câmara Municipal de Montenegro, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 1.973.

(a) José Antonio Feres - Presidente

(a) Francisco Lúcio de Azevedo - Secretário

A Câmara Municipal de Montenegro e em, Pres